



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º. 1.416, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

**“DÁ AO CENTRO DE EVENTOS, A
DENOMINAÇÃO DE “JOVELINA MARIA
DE ALMEIDA”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Eventos, passa a denominar-se **JOVELINA
MARIA DE ALMEIDA**, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e
Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida, à comunidade, por esta
senhora, exemplo de pioneirismo em prol do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Em 05 de março de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem
ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada de acordo com a legislação
vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei
Municipal. Data Supra.